



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 241/2009-CJCI

Belém, 17 de setembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.006685-7

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, cópia do Ofício n.º. 2964/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

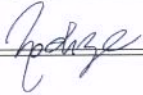
  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.149666/2009-05

Data: 03/09/2009 Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

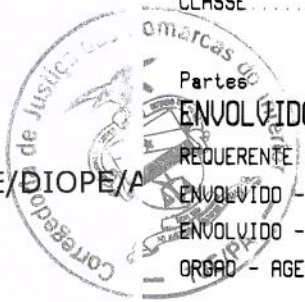


NO. PROCESSO: 2009.7.006685-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 14/09/2009

CLASSE: .....: INDISPONIBILIDADE DE BENS



Partes  
ENVOLVIDO - ALEXANDRE AUGUSTO LOPER

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - ANTONIO DE OLIVEIRA SANT ANNA

ENVOLVIDO - VICTOR HUGO SALINAS BURGOS

ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

**Ofício nº 2964/2009/GGRE/DIOPE/A**

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO PARANÁ**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

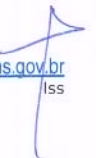
Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 680, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de agosto de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **UNICLINICAS PLANO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 76.104.132/0001-25 e registro nº 34.774-4 junto à ANS, localizada na Rua Lamenha Lins, 41, Centro, Curitiba/PR, CEP 80230-020, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Jobson Barbosa, conforme Portaria nº 3.196, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de agosto de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S<sup>a</sup>., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Victor Hugo Salinas Burgos**, brasileiro, casado, médico, CPF 025.145.169-00, portador da identidade nº 3.000.553-8 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 286, apt 122, Batel, Curitiba/PR, Cep: 80.250-070;

b) **Antonio de Oliveira Sant'Anna**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 1.606.975 SSP/PR, CPF nº 207.185.869-72, residente e domiciliado à Rua Barão de Antonina, 274, 1º andar, São Francisco, Curitiba/PR, Cep: 80530-050; e



c) **Alexandre Augusto Loper**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 27.159 OAB-PR, CPF nº 876.577.329-20, residente e domiciliado à Rua Carlos Benato, 29, casa 2, Curitiba/PR, CEP 82.320-440.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,

  
**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**  
Gerente Geral de Regimes Especiais



Nº 1.801 - Encarregar o Diretor da Portaria nº 1.447, de 07 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2006, o cargo de Fiscal Sanitário, que designa o Sr. DR. AIRRIS DANFAS LASSUS, matrícula SIAPE nº 1211991, para exercer ad interim o cargo de Fiscal Sanitário, Classe CGE II, da Gerência-Geral de Vigilância Sanitária, do Distrito de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o Sr. DR. DAMIÃO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1215813, CPF 074.270.717-53, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE III, na Gerência-Geral de Controle de Qualidade da Produção, da Diretoria.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora pública relacionada para o exercício das atividades de fiscalização dos Operadores de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Table with 3 columns: Matrícula SIAPE, Nome, UF. Row 1: 1320495, Cristiane Pinheiro Monteiro, RJ.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REGIANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1448476, CPF nº 132.717.776-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Executivo, CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos, Substituto da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando extinta a CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Encarregar o Diretor da Portaria nº 602, de 09 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 1º de janeiro de 2007, o cargo de Fiscal Sanitário, que designa a servidora REGIANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos, Substituto - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA, publicada no DOU de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alínea ao que dispõem o inciso V do art. 10 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE III da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido cargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BLENO SAAD.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 633 - Designar as servidoras relacionadas do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, orientação de indústrias e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Exceção da Portaria nº 202, publicada no DOU, nº 20, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no DOU, nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º - As servidoras ora designadas terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 1º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º - A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

ANEXO I

Table with 2 columns: Nome, Matrícula SIAPE. Row 1: ANA LUCIA ROBERTO, 623-912.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIJEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE AMAPAZAS. SANDRA ANDREIA BRITO DA CRUZ, 1376403.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIJEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE. TAVANA BATISTA DOS SANTOS, 6231779; EDINA MARLENE FERREZINHA CALDEIRA, 6231626.

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTIJEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE. AUMAR LIMA SANTOS, 6492142; MARIA LUCIA SILVA CARREIRO, 1034678; RENILDA SÉRGIO ROBERTO, 6069686.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de novembro de 2006, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alínea ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso III e V do art. 10, o inciso I e o inciso II do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve, no referencial da Diretoria Colegiada autorizar o afastamento de duas das seguintes servidoras:

Nº 637 - TÁRISO LAMUS PAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORALORIE, CHIAVIN SA e DR. GRIFFARD MANN - CHEM PHARM FABRIK GMBH, a ser realizada em Alameda e Manaus - Acre, no período de 21 de outubro a 03 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com fins para a ANVISA (Processo nº 25351.39846/2006-23).

Nº 638 - A GERUSI HENRIQUE MONTA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORALORIE, CHIAVIN SA e DR. GRIFFARD MANN - CHEM PHARM FABRIK GMBH, a ser realizada em Alameda e Manaus - Acre, no período de 21 de outubro a 03 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com fins para a ANVISA (Processo nº 25351.39846/2006-23).

Nº 642 - SANDRILHA DE AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORALORIE, CHIAVIN SA e DR. GRIFFARD MANN - CHEM PHARM FABRIK GMBH, a ser realizada em Alameda e Manaus - Acre, no período de 21 de outubro a 03 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com fins para a ANVISA (Processo nº 25351.39846/2006-23).

Nº 643 - PATRÍCIA SILVA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORALORIE, CHIAVIN SA e DR. GRIFFARD MANN - CHEM PHARM FABRIK GMBH, a ser realizada em Alameda e Manaus - Acre, no período de 21 de outubro a 03 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com fins para a ANVISA (Processo nº 25351.39846/2006-23).

Nº 644 - KÁTIA ANDREIA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nas Unidades de Referência ZIDIS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECHIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Alameda e Manaus - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com fins para a ANVISA (Processo nº 25351.39846/2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nas Unidades de Referência ZIDIS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECHIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Alameda e Manaus - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com fins para a ANVISA (Processo nº 25351.39846/2006-23).

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alínea ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I e o inciso II do art. 54 e o inciso IV e V do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a liberação da Diretoria Colegiada em reuniões realizadas em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o afastamento de duas das seguintes servidoras:

Nº 647 - CÁSSIA NASSIMENCO MARGELIS, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas HANGIN HEALTHCARE BIOTECHNOLOGY CO LTD e XIAMEN AMY TOP BIOTECH CO LTD, a ser realizada em Hainan e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com fins para ANVISA (Processo nº 25351.34987/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRECO CERQUEIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHS-CHIES SERUMWERS, DRESDEN e CHIRON BEHRING GMBH & CO KG, a ser realizada em Alameda, no período de 21 de outubro a

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com fins para a ANVISA (Processo nº 25351.34987/2006-03).

FRANKLIN RUBENS HEIN Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU, de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, sancionada nos arts. 1º, 2º, inciso I, da Lei nº 10.883/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 26136/01/649/2006-29, resolve:

Considerar pondo no precatório de PPP/06 em parcerias a Promotora Sônia Santos, na qualidade de dirigente do executor JOSE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 048258, cargo Agente de Saúde Pública, classe 5, padrão III, a partir de 16 de agosto de 2006, data do obter de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE AMORIM

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA PORTARIA Nº 352, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 288, de 06/2/96, publicada no DOU, de 14/2/96, com fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210/03/362/2006-02, resolve: Alterar as cotas de Diego Sáiz Santos e Rômulo Felix da Silva, beneficiários do Instituto de Apoio Remédios Felix da Silva, Mat. SIAPE 0518097, ocupante do cargo de Guardador de Armas, Classe B, Padrão VI, para 175, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de junho de 2006, mediante Dele-



Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 2.986, DE 31 DE JULHO DE 2009

A DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 34, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colidem em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3392/074596/2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora São José Ltda, registro ANS nº 34975-3 inscrita no CNPJ sob nº 03.032.947/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Aprova o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Plano de Apoderamento São José Previdência em empresa São José - Arapoti Indústria de Papel Ltda e a Multipla - Multicorporações de Previdência Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 2.987, DE 31 DE JULHO DE 2009

A DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 34, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colidem em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3392/074596/2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprova o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Plano de Apoderamento São José Previdência em empresa São José - Arapoti Indústria de Papel Ltda e a Multipla - Multicorporações de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Suplementar (Diário Oficial da União) de 30 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 31 de julho de 2009, seção 1, página 66.

Retificação

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Lists various items like 'Medicamento de laboratório' and 'Material de consumo'.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 674, DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do regime econômico-financeiro e administrativo do Regimento Interno da operadora Atender Serviços Médicos Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colidem em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3392/074596/2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora São José Ltda, registro ANS nº 34975-3 inscrita no CNPJ sob nº 03.032.947/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 675, DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Cooperativa de Trabalho Odontológico de Roraima.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colidem em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3392/074596/2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 677, DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Cuiabá - Grupo Unimed de Trabalho Médico Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colidem em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3392/074596/2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Cuiabá - Cooperativa De Trabalho Médico Ltda - registro ANS nº 33555-5 inscrita no CNPJ sob nº 03.032.947/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 678, DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora SMOUS - Serviços Médicos São José Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colidem em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3392/074596/2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SMOUS - Serviços Médicos São José Ltda, registro ANS nº 34975-3 inscrita no CNPJ sob nº 03.032.947/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 679, DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Policlínica São José Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colidem em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3392/074596/2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Policlínica São José Ltda, registro ANS nº 34975-3 inscrita no CNPJ sob nº 03.032.947/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 676, DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Assistência Médica São Miguel S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colidem em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3392/074596/2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Assistência Médica São Miguel S/C Ltda, registro ANS nº 32232-6, inscrita no CNPJ sob nº 03.032.947/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 680, DE 31 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimedins Plano de Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colidem em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 3392/074596/2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimedins Plano de Saúde Ltda, registro ANS nº 32232-6, inscrita no CNPJ sob nº 03.032.947/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente



econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.018169/2007-96, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unilicinas Plano de Saúde Ltda., registro ANS nº 34774-4, inscrita no CNPJ sob o nº 76 104 132/0001-25.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

REPUBLICAÇÕES

Na Decisão de 09 de julho de 2009, processo nº 33902.018169/2007-96, publicada no DOU nº 143, em 15 de julho de 2009, seção 1, página 63, onde se lê: "33902.018169/2007-96", leia-se: "(33902.018169/2007-96)".

Na Decisão de 29 de julho de 2009, processo nº 33902.018169/2007-96, publicada no DOU nº 177, em 21 de julho de 2009, seção 1, página 63, onde se lê: "33902.018169/2007-96", leia-se: "(33902.018169/2007-96)".

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGULATÓRIA

RESOLUÇÃO

No 099, de 24 de julho de 2009, seção 1, página 50, processo 33902.018169/2007-96 da operadora SERVIÇO SOCIAL INDUSTRIA - SISI DRUMI. Onde consta 55.000.000 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTAMIL) reais.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SAINTARIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.178, DE 31 DE JULHO DE 2009(\*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009,

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, § 10 do art. 14 do Decreto 79.094, de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Renovação do Registro de Medicamentos Similares, Retificação de Publicação - ANVISA, Inclusão de Nova Apresentação Comercial, reapresentação Inclusive de Nova Forma Farmacológica ou Substância Ativa - Similares, Renovação de Registro de Medicamentos - Genéricos, Inclusão de Nova Apresentação, Comercial - Genéricos, Renovação de Registro de Medicamentos - Similares Patentes - Específicas, Inclusão de Nova Apresentação, Retificação de Publicação - ANVISA - Similares, Inclusão de Nova Apresentação Comercial - Similares, Inclusão de Nova Forma Farmacológica ou Substância Ativa - Similares, Cancelamento de Registro de Medicamentos - Similares, Cancelamento de Registro de Medicamentos - ANVISA - Genéricos, Cancelamento de Registro de Medicamentos - Patentes, Cancelamento de Registro de Medicamentos - ANVISA - Genéricos, Cancelamento de Registro de Medicamentos - ANVISA - Similares, Cancelamento de Registro - Patentes, Cancelamento de Publicação - Similares, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR BRAS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.177, DE 31 DE JULHO DE 2009(\*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009,

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, § 10 do art. 14 do Decreto 79.094, de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder os registros dos produtos de higiene pessoal cosméticos e perfumaria (grau de risco 2, na conformidade da relação anexa).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR BRAS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.175, DE 31 DE JULHO DE 2009(\*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009,

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, § 10 do art. 14 do Decreto 79.094, de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Interfere os registros de reválidações e as reconsiderações de medicamentos dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, grau de risco 2, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR BRAS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.174, DE 31 DE JULHO DE 2009(\*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Estabelecimento para Empresas de Medicamentos, constantes na anexa desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR BRAS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.176, DE 31 DE JULHO DE 2009(\*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes na anexa desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR BRAS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.176, DE 31 DE JULHO DE 2009(\*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Estabelecimento para Empresas de Medicamentos, constantes na anexa desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR BRAS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.177, DE 31 DE JULHO DE 2009(\*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes na anexa desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR BRAS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.178, DE 31 DE JULHO DE 2009(\*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Estabelecimento para Empresas de Medicamentos, constantes na anexa desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR BRAS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.179, DE 31 DE JULHO DE 2009(\*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU de 21 de agosto de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes na anexa desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR BRAS APARECIDO BARBANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.



Resolução nº 469 de 19 de setembro de 2003, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2003, que instituiu o servidor RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE 338190, para ocupar a vaga...

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Catarinense S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.854.773/0001-02.

MIREL THOMASINO

PORTARIA Nº 814, DE 18 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela Portaria/GSAA/MS nº 1351 de 17 de Outubro de 2009, publicada no DOU nº 202, de 19 de Outubro de 2009, pela P/GSAA/MS nº 251, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU nº 24, de 02 de Fevereiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 02 de Fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do parecer...

MIREL THOMASINO

PORTARIA Nº 850, DE 22 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela Portaria/GSAA/MS nº 1351 de 17 de Outubro de 2009, publicada no DOU nº 202, de 19 de Outubro de 2009, pela P/GSAA/MS nº 251, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU nº 24, de 02 de Fevereiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 02 de Fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do parecer...

MIREL THOMASINO

PORTARIA Nº 862, DE 30 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela Portaria/GSAA/MS nº 1351 de 17 de Outubro de 2009, publicada no DOU nº 202, de 19 de Outubro de 2009, pela P/GSAA/MS nº 251, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU nº 24, de 02 de Fevereiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 02 de Fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do parecer...

MIREL THOMASINO

NÚCLEO ESTADUAL NO PARANÁ DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2009

O Chefe da Unidade de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1351/GSAA/MS, de 17 de Outubro de 2009, publicada no DOU nº 202, de 19 de Outubro de 2009, publicada no BS/MS nº 8, de 02 de Fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do parecer...

Nº 402 - Conceder Aposentadoria Voluntária no Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO RICARDO SABBÊ, matrícula 839124, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe Especial, Tendo III, do quadro de Médicos da Saúde do Paraná, com lotação no Anexo 5, inciso I, II, III e IV da Lei nº 10.261/2002, publicado no DOU nº 202, de 19 de Outubro de 2009, publicada no BS/MS nº 8, de 02 de Fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do parecer...

nacional nº 412/2003, com proventos integrais, correspondentes do cargo acima citado, acrescidos de 14 % de Adicional de Tempo de Serviço e demais vantagens inerentes ao cargo. (Processo nº 25023/09/131/2009/041)

Nº 423 - Conceder Aposentadoria Voluntária no Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIA CESAR ALLTRAME DE SA, matrícula 568315, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviço Diversos, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III do quadro do Ministério da Saúde do Paraná, com lotação no Anexo 5, inciso I, II, III e parágrafo único, da Lei nº 10.261/2002, publicado no DOU nº 202, de 19 de Outubro de 2009, publicada no BS/MS nº 8, de 02 de Fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do parecer...

IVAN DARMO FERREIRA

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 331, DE 31 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do parecer...

Conceder aposentadoria voluntária integral, funcionalidade na CLT, da EC Nº47 de 05/07/2005, a TANIA MARIA PINHEIRO BICA, matrícula SIAPE 0534923, AOSD, Classe "S", Padrão III, do Nível Intermediário, com proventos integrais correspondentes a 30/30,6% do referido cargo, acrescidos de 20% de Adicional por Tempo de Serviço, conforme artigo 67 da Lei nº 11.124/00 e Resolução Nº 35-99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008 e demais vantagens a que tiver direito (Proc nº 25023/09/63/2009/41).

LUIS CARLOS FERREIRA ARAUJO

NÚCLEO ESTADUAL EM SANTA CATARINA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 190, DE 31 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do parecer...

Conceder Aposentadoria Voluntária no Tempo de Contribuição ao servidor PAULO ROBERTO COSTA, matrícula nº 537.872-9, no cargo de Médico, classe S, padrão NS-III, do Quadro Permanente deste Ministério, com proventos integrais correspondentes ao valor do cargo acima citado, com 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, e Suplementar, pontos da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho (GDPST), de que trata o item nº 11/84/04.

ELIZA AMÉLIA DE MIRANDA NOROELIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.195 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Augusto Monteiro Neto, Identidade nº 1.656.877 - SSP/MS, em função de Diretor-Fiscal na operadora ATENDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 16.837.981/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.196 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Leonardo Duarte Araújo, Identidade nº 88174-BSP-RR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Cooperativa de Habitação Orlonológica do Barauna, inscrita no CNPJ sob o nº 01.751.993/0001-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.195 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Gilbete Diniz Aguiar de Brito Filho, Identidade nº 11.179.176-1-SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Assessoria Médica São Siglo S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.854.773/0001-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.195 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Maquavel Mendonça Costa, Identidade nº 1.999.806-SSP-PE, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Catarinense S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.854.773/0001-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.197 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Antonio José Soares de Oliveira, Identidade nº 2.031.088-1 - DE/TRAN - RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora SMITRIJ - Serviços Médicos São José Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.538.373/0001-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.196 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Selma Maria Leste de Moura, Identidade nº 1.187.170-SSP-AC, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Policlínica São José Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.947/0001-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.196 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jobson Barbosa, Identidade nº 10286430-3-IFP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Uniclínicas Plano de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 76.104.132/0001-25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.172, de 16 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2009, Seção 2, página 41, ONDE SE LÊ: "Identidade nº 1.554.559-SSP-PA", LER: "Identidade nº 1.554.559-SSP-PB".

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 895, DE 29 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria GS/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:

Delegar competência a servidora HUCLEIDE MESSIAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0315637, para coordenar acompanhar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de Vigilância Sanitária como Responsável Substituto pelo Posto Acronômetro de Análise da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Remotos Afundados no Estado de Sergipe, ficando dispensada do referido cargo, a servidora FIANA MARIA BOKOPES ZA1110.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RECEBIMENTO

Recebido na Secretaria da  
Corregedoria de Justiça das  
Comarcas do Interior.  
Belém (PA), 15/09/2009

*W. Pimenta*  
-----  
**Paola W. Pimenta Menescal**  
Diretora de Secretaria da Corregedoria de  
Justiça das Comarcas do Interior

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, fiz  
remessa destes autos à Divisão  
Administrativa, para expedição de  
Ofício Circular aos MM Juizes de  
Direito vinculados a esta  
Corregedoria, a fim de que dêem  
ciência aos Cartórios de Registro de  
Imóveis. Dou fé. Belém (PA),  
15/09/2009

*W. Pimenta*  
-----  
**Paola W. Pimenta Menescal**  
Diretora de Secretaria da Corregedoria de  
Justiça das Comarcas do Interior